



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
27.09.2022
13:30 horas
ACQU.

Departamento Legislativo - 27 set 2022 02:20

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 133/2022

Projeto de Lei nº 119/2022

Processo nº 156/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 5.403, de 29 de dezembro de 2011, que "ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO".

Justifica o Executivo Municipal, que a Proposição encaminhada, tem como objetivo retificar a Lei que estabelece o Plano de Carreira e o Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal, assim como propõe a criação dos requisitos para provimento e demais atribuições referentes ao cargo de Educador Infantil.

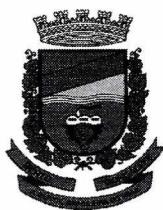
Na referida Lei Municipal nº 5.403/2011, o Município, equivocadamente, fez referência à Lei Complementar nº 76/2004, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências".

Porém, no entanto, há legislação específica para tratar das disposições que se referem aos cargos, plano de carreira e demais funções do Magistério, qual seja, a Lei Complementar nº 77/2004, que "Estabelece o plano de carreira do Magistério Público Municipal, institui o quadro de cargos e dá outras providências".

Deste modo, faz-se necessário a alteração da Lei Municipal nº 5.403/2011, a fim de indicar o dispositivo legal que trata exclusivamente dos cargos e dos planos de carreira do Magistério Público do Municipal. Ademais, observou-se que não há nas normas legais da municipalidade, os requisitos para provimento e demais atribuições referentes ao cargo de Educador Infantil. Neste sentido, a alteração legislativa ora proposta, também visa criar tais disposições, que seguem redigidas no Anexo I do Projeto de Lei.

Para tanto, ficam alterados os arts. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 5.403, de 29 de dezembro de 2011, que "ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO", que passam a vigorar com a seguinte redação:

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

“Art. 2º A progressão na carreira dos cargos criados pela presente Lei obedecerá aos mesmos critérios definidos nas Leis Complementares nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e nº 77, de 22 de dezembro de 2004, com suas posteriores alterações.

Art.3º As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo da Lei Complementar nº 77, de 22 de dezembro de 2004.” **(NR)**

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 57, inciso VI, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv.ª Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico